RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 351/2017
Autor: Vereadora Ireuda Silva
Ementa*:* "Altera o artigo 1º da Lei nº 7.571/2008, que instituí o dia 23 de dezembro, como Dia Municipal do Voluntário. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Porém, consultando a justificativa do Projeto de Lei nº 116/2008, que deu origem a Lei 7.571/2008, o edil à época justificou que " diversas classes possuem uma data que referendam a sua existência e tendo o dia 5 de dezembro o dia internacional do voluntaria, elejo o dia 23 de dezembro o DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO [...]" (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

– Por força do dispositivo regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa